



Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, reduzindo, *ex officio*, a pena de multa imposta, em primeiro grau, ao novo patamar de 13 (treze) dias-multa, nos termos do voto do eminente Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0156573-94.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Estefânio da Silva Oliveira, André Victor dos Santos Brito, Raimundo Alíçon Caetano da Silva e Venício Cruz de Brito.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, determinou consignar em ata que o Mandado de Segurança nº 0621647-28.2021.8.06.0000, da relatoria do Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto – Juiz Convocado, foi retirado de mesa a pedido do advogado, restando adiado para a sessão do dia 30/6/2021.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 16h40min (dezesseis horas e quarenta minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrovo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.

.ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 16 DE JUNHO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisca Adelineide Viana e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Maria Amália Passos Garcia – Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627231-76.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE GRANJA.

Impetrantes: Advs. Gilson Xavier Fontenele e Maria Aparecida Xavier Fontenele.

Paciente: Eurico Salvador de Brito Júnior.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622820-87.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IRAUÇUBA.

Impetrante: Adv. José Crisóstomo Barroso Ibiapina.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, porém, concedeu, de ofício, relaxando a prisão preventiva do paciente, mediante a aplicação das medidas cautelares diversas da prisão, previstas no art. 319, incisos I, II, III e IX, do CPP, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623837-61.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IRAUÇUBA.

Impetrantes: Advs. José Crisóstomo Barroso Ibiapina e Darlan Michelles Pereira Monteiro.

Pacientes: Jeferson Silva de Sousa e João Paulo da Silva Rodrigues.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624191-86.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Cíntia Emanuela Daniel Alves.

Paciente: Antônio Iago da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendações ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624960-94.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adva. Catiane Almeida da Silva.

Paciente: Carlos Vitor Mano de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para concedê-la na extensão conhecida, mediante a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, II e IX, do CPP, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625185-17.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PACAJUS.

Impetrante: Adv. Nunes Ramos de Lima.

Paciente: Lucas Silva dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625502-15.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Matheus Júnior Moraes da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625695-30.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Impetrante: Adv. Arthur Santos de Oliveira.

Paciente: Segredo de Justiça. (Francisco Wagner Pereira)

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de *habeas corpus*, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625837-34.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE EUSÉBIO.

Impetrante: Adv. Lucas Arruda Rolim.

Paciente: Gleison de Alencar Romão.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625890-15.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. José Marcelino da Costa.

Paciente: Jonathan Mota de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626069-46.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Impetrantes: Advs. Carlos Marduque Silva Duarte e Jone Oliveira Lima.

Paciente: Segredo de Justiça. (Marcos Felício Freire)

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626213-20.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE TAUÁ.

Impetrante: Adv. Winston Clayton Alves Lima.

Paciente: João Diógenes Urbano Jataí.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626287-74.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CRUZ.

Impetrante: Adv. Jefferson Vasconcelos Freitas.

Paciente: Jonathan Cabral dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626492-06.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IPU.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Manoel Messias Alves de França.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, relaxando a prisão preventiva do paciente, mediante a aplicação das medidas cautelares, previstas no art. 319, incisos I, IV e V, do CPP, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626372-60.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.



Impetrante: Adv. Francisco Airton da Silva.

Paciente: Débora Costa Bezerra.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, para que realize a antecipação da audiência de instrução e julgamento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627076-73.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI.

Impetrante: Adv. Rômulo Florêncio da Silva.

Paciente: Eliel Anailson dos Santos Cordeiro.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627208-33.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco José Ferreira Lima.

Paciente: Francisca Elizabete de Menezes Rocha.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627245-60.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco José Ferreira Lima.

Paciente: Sarah Jane de Menezes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627267-21.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Hilton de Oliveira Júnior.

Paciente: José Fábio Sousa Menezes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626184-67.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Maria Aliciane Medeiros Cordeiro Gois.

Paciente: Carlos Antônio da Cruz Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627080-13.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI.

Impetrantes: Adv. Rômulo Florêncio da Silva e Janaína Braga Santos.

Paciente: João Vitor Alexandre Pereira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627729-75.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Impetrante: Adv. Thyago Alves de Souza Oliveira.

Paciente: Gustavo Avelino Dantas.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, revogando a custódia preventiva do paciente, mediante a imposição das medidas cautelares dispostas no art. 319, incisos I, IV, V e IX, do CPP, esta última por 9 (nove) meses, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627999-02.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Bergson Gomes Bezerra.

Paciente: Segredo de Justiça. (Marcelo Alves da Silva)

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627831-97.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Impetrante: Adv. João Paulo Avelino Alves de Sousa.

Paciente: Ridys Guehnnen Henrique de Araújo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, confirmando a decisão proferida em sede de



liminar, inclusive no que tange à aplicação de monitoração eletrônica, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627049-90.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Caio Eduardo Teles Benevides.

Paciente: Vinícius Gabriel da Silva Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627323-54.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Filipe Duarte Pinto Castelo Branco.

Paciente: Paulo Henrique da Silva Rodrigues.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627415-32.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Impetrantes: Adv. Francisco Ari Alves de Moura, Mônica Fernandes Portela, e Mayara de França Barros.

Paciente: João Mário Marques Arruda.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627470-80.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Josenilton da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627679-49.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Renato Lino de Sousa Neto.

Paciente: José Lucas da Silva Almeida.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627212-70.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA.

Impetrante: Adv. José Amilton Soares Cavalcante.

Paciente: João Victor Gomes Duarte.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627301-93.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Ricardo Alexandre Pinheiro Costa.

Paciente: Francisco Erinaldo da Silva Sabino.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627996-47.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Danrley da Silva Almeida.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626516-34.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE.

Impetrante: Adv. Alisharmes Saraiva de Almeida.

Paciente: Pedro Augusto Ribeiro da Silva Neto.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do *habeas corpus*, para concedê-lo parcialmente, determinando à autoridade impetrada que reavalie imediatamente a situação prisional do paciente, nos termos do parágrafo único do artigo 316 do CPP, em conformidade com o voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627504-55.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrantes: Adv. Solano César Custódio Dias e Christie Ellen Façanha Freire.

Paciente: Rian Farias dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do *habeas corpus*, para concedê-lo parcialmente, determinando à autoridade impetrada que reavalie imediatamente a situação prisional do paciente, nos termos do parágrafo único do artigo 316 do CPP, em conformidade com o voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627825-90.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Luís Élon Férrer de Almeida Paulino.

Paciente: Francisco Eldeson dos Santos Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627481-12.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Pacientes: Daniel Wellington Santos da Costa.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do *habeas corpus*, para concedê-lo parcialmente na extensão conhecida, determinando à autoridade impetrada que reavalie imediatamente a situação prisional do paciente, nos termos do parágrafo único do artigo 316 do CPP, em conformidade com o voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627764-35.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. Gwerson Jocsan Queiroz de Figueiredo.

Paciente: Marcos Felipe Santos da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu parcialmente a ordem impetrada, para que seja determinada a imediata expedição da guia de recolhimento provisório do apenado, a fim de que o juiz da execução penal adéque a prisão do paciente ao regime fixado na sentença condenatória, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624468-05.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Impetrante: Adv. Pedro Ítalo Araújo Ramos.

Paciente: Gustavo dos Santos Araújo.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627305-33.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Augusto César Rodrigues Viana Ponte.

Paciente: Augusto César Rodrigues Viana Ponte.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627703-77.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Luís Felipe Lima de Carvalho.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0623258-16.2021.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE CAMPOS SALES.

Embargante: Maguirone Garcia de Souza.

Advogado: Caio de Sousa Mendes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0101303-22.2017.8.06.0001/50001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Bruno Washington dos Santos Martins.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0233426-76.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Caio Max Araújo Alves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0234007-91.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Júlio Silva Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso interposto, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0007808-39.2012.8.06.0181 DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE.

Apelantes: Izeudo Oliveira de Lima e Francisco Salviano Ferreira Tavares.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao interposto por Izeudo Oliveira de Lima, redimensionando-se a pena de ofício, e quanto ao ofertado por Francisco Salviano Ferreira Tavares, deu parcial provimento, a fim de redimensionar a reprimenda imposta, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0134885-47.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Elton Pereira Gomes e Daniel Teixeira de Andrade.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, dando-lhes parcial provimento, unicamente a fim de redimensionar as reprimendas impostas, sem alterar o quantum em definitivo aplicado ao apelante Daniel Teixeira de Andrade, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0022004-64.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: José Flaviano Vasconcelos de Araújo Bastos e Mayra Letícia de Sousa Aguiar.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do apelo interposto por José Flaviano Vasconcelos de Araújo Bastos, e conheceu do recurso ofertado por Mayra Letícia de Sousa Aguiar, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0131560-93.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Vera Lúcia das Neves Gadelha.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, a fim de absolver a apelante pelo crime tipificado no art. 33 da Lei de Drogas, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0002001-70.2008.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelante/Apelado: Antônio Fábio Almeida Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao apelo do Ministério Público e dar parcial provimento ao interposto pela Defesa, mas por razão diversa da requerida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0044556-33.2012.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: José Amauri da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, com o fim de modificar o regime de execução, estabelecendo inicialmente o semiaberto para o cumprimento da pena fixada em 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0242043-25.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Antônio Lucileudo Sousa de Lima e Mateus Ferreira Sampaio.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.



Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0204326-76.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Jorge Wilker dos Santos Araújo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, mediante o redimensionamento da pena imposta, cabendo ao apelante o cumprimento de 4 (quatro) anos e 9 (nove) meses de reclusão, em regime inicialmente semiaberto, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0106060-25.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Antônio Elicláudio Alves Cruz.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, com redimensionamento da pena, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0118604-11.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Pedro Vitor Grangeiro Lopes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0134048-84.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Jader Belarmino de Sousa e Thiago Belarmino Lacerda.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, declarou extinta a punibilidade de Jader Belarmino de Sousa, em razão de sua morte, dando por prejudicada a análise do respectivo recurso, e quanto ao apelo ofertado por Thiago Belarmino Lacerda, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando-se, de ofício, a reprimenda imposta, com o decote da agravante da reincidência, substituindo a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0050180-64.2020.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Juscelino Elison dos Santos Xavier.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0029192-03.2013.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU.

Recorrente: Antônio Apolinário Martins.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0074914-39.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Paulo Vitor Portela da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos estreitos limites de readequar a operação de dosimetria da censura penal imposta ao réu, sem alterar o quantum da pena, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0098117-58.2015.8.06.0163 DA COMARCA DE SÃO BENEDITO.



Apelante: João Paulo da Silva Paiva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos estreitos limites de retificar o quantum da censura penal imposta ao apelante, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0003496-51.2010.8.06.0161 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Segredo de Justiça.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, no sentido de reduzir a pena do apelante, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0009283-58.2013.8.06.0128 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Apelante: José Hilton Nascimento da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0065896-91.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Antônio Lopes da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos estreitos limites de retificar a censura penal imposta ao apelante, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0002959-80.2016.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Samuel Victor Martins Ribeiro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, no sentido de reduzir a pena imposta ao apelante, quanto ao crime do art. 33, da Lei nº 11.343/06, ao novo patamar de 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão, além do pagamento de 167 (cento e sessenta e sete) dias-multa, a ser cumprida em regime inicial aberto, declarando, de ofício, extinta sua punibilidade, em relação a ambos os delitos pelos quais restou condenado, em face do implemento da prescrição da pretensão punitiva estatal, pela incidência da prescrição, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0005525-50.2014.8.06.0156 DA COMARCA DE REDENÇÃO.

Apelantes: Francisco Rafael Soares Gomes, Robério da Silva Santiago, Jucelino Soares da Silva e Daniel da Silva Irineu.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, determinou constar em ata, Voto de Congratulações pela Passagem dos 130 Anos do Ministério Público do Estado do Ceará, bem como Voto de Felicitações, proposto pela Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, pela passagem do aniversário natalício da Exma. Sra. Lígia Soares Falcão Alves - Defensora Pública do Estado do Ceará. Todos aderiram ao voto apresentado.

Restou consignar em ata que o *habeas corpus* nº 0625302-08.2021.8.06.0000, de sua relatoria, foi retirado de mesa a pedido do relator. Da mesma forma, o *habeas corpus* nº 0626730-25.2021.8.06.0000, da relatoria do Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), ficando adiados para a sessão do dia 23/6/2021.

Da relatoria da Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, foi retirada de mesa a Apelação Crime nº 0009129-49.2010.8.06.0062 (pauta nº 22/2021), a pedido da relatora, restando adiada para a sessão do dia 23/6/2021.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 15h12min (quinze horas e doze minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscreevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.